



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.029, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício de 1.988.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Limpo Paulista, para o exercício financeiro de 1.988 estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$. 705.000.000,00 (setecentos e cinco milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

## 1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Cz\$. 45.655.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cz\$. 75.000,00
1.3 - Receita de Serviços.....	Cz\$. 1.400.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Cz\$. 230.795.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes.....	Cz\$. 1.165.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES....</b>	<b>Cz\$. 279.090.000,00</b>

## 2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito.....	Cz\$. 330.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	Cz\$. 100.000,00
2.3 - Transferências de Capital.....	Cz\$. 705.000,00
2.4 - Outras Receitas de Capital.....	Cz\$. 105.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL...</b>	<b>Cz\$. 330.910.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	<b>Cz\$. 610.000.000,00</b>

q.f. Pmg 114/87



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

## 3. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Excluídas as transferências da Fazenda Municipal)

Departamento Autonomo de Água e Esgoto.. Cz\$. 95.000.000,00

**TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... Cz\$. 705.000.000,00**

Artigo 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

### 1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa..... Cz\$. 25.000.000,00

03 - Administração e Planejamento..... Cz\$. 67.600.000,00

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.. Cz\$. 3.000.000,00

08 - Educação e Cultura..... Cz\$. 64.200.000,00

10 - Habitação e Urbanismo..... Cz\$. 184.250.000,00

13 - Saúde e Saneamento..... Cz\$. 176.000.000,00

15 - Assistência e Previdência..... Cz\$. 57.550.000,00

16 - Transporte..... Cz\$. 32.400.000,00

**TOTAL DAS DESPESAS..... Cz\$. 610.000.000,00**

### DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS

#### ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autonomo de Água e Esgoto... Cz\$. 95.000.000,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... Cz\$. 705.000.000,00**

### 2. POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo..... Cz\$. 25.000.000,00

07 - Administração..... Cz\$. 52.950.000,00

08 - Administração Financeira..... Cz\$. 14.950.000,00

30 - Segurança Pública..... Cz\$. 2.700.000,00

42 - Ensino de Primeiro Grau..... Cz\$. 37.400.000,00

46 - Educação Física e Desportos..... Cz\$. 23.100.000,00

47 - Assistência a Educandos..... Cz\$. 1.100.000,00

48 - Cultura..... Cz\$. 2.600.000,00

57 - Habitação..... Cz\$. 850.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

58 - Urbanismo.....	Cz\$. 165.400.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública.....	Cz\$. 18.000.000,00
75 - Saúde.....	Cz\$. 14.000.000,00
76 - Saneamento.....	Cz\$. 161.000.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente.....	Cz\$. 1.000.000,00
81 - Assistência.....	Cz\$. 27.550.000,00
82 - Previdência.....	Cz\$. 20.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patr.Serv.Púb.	Cz\$. 10.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário.....	Cz\$. 32.400.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>Cz\$. 610.000.000,00</b>

## DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autonomo de Água e Esgoto...	Cz\$. 95.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>Cz\$. 705.000.000,00</b>

### 3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	Cz\$. 238.050.000,00
Despesas de Capital.....	Cz\$. 371.950.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>Cz\$. 610.000.000,00</b>

## DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autonomo de Água e Esgoto...	Cz\$. 95.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>Cz\$. 705.000.000,00</b>

### 4. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

#### PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal.....	Cz\$. 25.000.000,00
----------------------------	---------------------

#### PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito.....	Cz\$. 14.550.000,00
03 - Coordenadoria de Planej.e Habitação .	Cz\$. 850.000,00
04 - Departamento Jurídico.....	Cz\$. 2.900.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04

05 - Deptº de Exec.Orçamentária e Controle..	Cz\$.	3.450.000,00
06 - Deptº da Receita e Ass.Econ.Financeiros	Cz\$.	5.500.000,00
07 - Departamento de Administração.....	Cz\$.	11.550.000,00
08 - Departamento de Obras e Viação.....	Cz\$.	325.000.000,00
09 - Deptº de Serv.Munic.Transp.e Oficina..	Cz\$.	76.100.000,00
10 - Deptº de Saúde e Promoção Social.....	Cz\$.	19.800.000,00
11 - Deptº de Educ.Cultura, Esp.e Turismo..	Cz\$.	47.100.000,00
12 - Deptº Autonomo de Água e Esgoto.....	Cz\$.	10.000.000,00
13 - Encargos Gerais do Município.....	<u>Cz\$.</u>	<u>68.200.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cz\$.	610.000.000,00

## DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS

### ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autonomo de Água e Esgoto...	Cz\$.	<u>95.000.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	<u>Cz\$.</u>	<u>705.000.000,00</u>

Parágrafo Único - As despesas dos órgãos da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados serão discriminados em seus orçamentos próprios, cuja forma e aprovação obedecerão à legislação em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total daquela estimada para o exercício, observadas as Resoluções nºs 62/75, 93/76 e 64/85 do Senado Federal.

Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer constar a previsão da Receita de Capital corres-



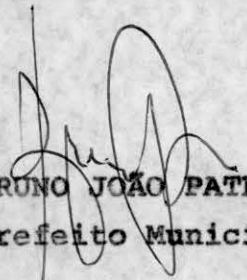
# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

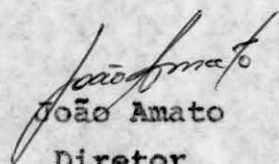
fls. 05

pondente a Operações de Crédito, no valor figurante, para financiar investimentos, nos termos do artigo 79, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 79 - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, revogadas as disposições em contrário.

  
BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
João Amato  
Diretor